

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 PROCESSO Nº 47/2022 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o n.º 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o n.º 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, n.º 05 nesta cidade de Erval Seco/RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GEOVANI AUGUSTO ANTUNES** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.220.801/000-30 com sede na Estrada Caetano Mariotto, 310, interior na cidade de Frederico Westphalen RS, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Erval Seco, nas cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:**

Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

A contratada passará a receber o valor mensal referente aos serviços contratados a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, início das aulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco - RS, 26 de dezembro de 2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**GEOVANI AUGUSTO ANTUNES**  
Empresa Contratada

De acordo e data supra

Assessoria Jurídica